

RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010.

APROVA REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº. 06476, de 02.06.2009, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº. 038/2010;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 06.07.2010, eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na conformidade dos respectivos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII**, que passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente ao Curso de Licenciatura em Educação Física, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do Diploma.

Parágrafo Único: Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art. 2º Estas normas visam regulamentar as atividades de elaboração, qualificação e apresentação dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC), na forma de monografia/artigo, obrigatórios para o Curso de Licenciatura em Educação Física.

Parágrafo Único: A apresentação do TCC fica condicionada à prévia inscrição do acadêmico na disciplina de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º O TCC está condicionado à apresentação de um relatório final em formato de monografia e/ou artigo acadêmico-científico, o qual poderá contemplar conteúdos de revisão teórica, pesquisa de campo ou projeto de intervenção profissional junto à comunidade (produtos, serviços, equipamento ou materiais).

Art. 4º Permite-se a participação de um(a) acadêmico(a) por TCC.

Parágrafo Único: em situações especiais definidas pelo Colegiado será permitida a execução do TCC em grupo de acadêmicos, sendo o número definido pelo Colegiado.

Art. 5º Todos os editais previstos, neste regulamento, devem ser aprovados em reunião do Colegiado do Curso.

Art. 6º São objetivos do TCC:

- I - Oportunizar ao(à) acadêmico(a) a iniciação científica;
- II - Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso de Licenciatura em Educação Física;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 2 de 10.

- III - Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática do profissional de Educação Física, inserida na realidade local, regional, nacional e internacional;
- IV - Construir e divulgar conhecimentos em Educação Física.

Art. 7º O TCC do Curso de Licenciatura em Educação Física será desenvolvido no formato de monografia e/ou artigo acadêmico científico, conforme exposto nos artigos primeiro (1º) e terceiro (3º), de forma individual (salvo a situação prevista no parágrafo único do artigo 4º) e com orientação de um(a) professor(a) do quadro efetivo ou temporário da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 8º A elaboração, qualificação e apresentação do TCC do Curso de Licenciatura em Educação Física serão realizadas em no mínimo três e no máximo quatro etapas. Primeira etapa: destinada a elaboração do projeto de pesquisa; a segunda com a finalidade de avaliação da viabilidade do projeto (qualificação); a terceira destinada a defesa do trabalho (apresentação) e a quarta; se necessário, destinada a reapresentação do trabalho para nova defesa (exame).

Parágrafo Único: Os(as) alunos(as) que forem para a quarta etapa (exame) terão até 15 dias para protocolar nova defesa, a contar da data da primeira defesa, e no máximo 30 dias para a efetivação de nova defesa.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º O Curso de Licenciatura em Educação Física terá uma Comissão Organizadora para operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§1º Para os cursos que possuam mais de 50 (cinquenta) projetos de TCC no ano letivo, bem como para cursos com mais de um departamento diretamente por ele responsável, será facultada a constituição de uma Comissão Coordenadora do TCC, de funcionamento permanente, composta de, no máximo, 3 (três) professores.

§2º Os membros da Comissão Coordenadora serão escolhidos em reunião departamental dos departamentos do respectivo curso e o seu presidente será escolhido entre os membros.

§3º A Comissão Coordenadora será nomeada por Portaria do Reitor para um período de dois (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

Art. 10º Estarão credenciados para desenvolver orientação de TCC todos os docentes efetivos ou temporários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 3 de 10.

Parágrafo Único: O professor escolhido para orientador deverá ser homologado pela Comissão Coordenadora que avaliará a pertinência da formação do docente escolhido com a temática do aluno.

Art. 11º O Departamento de Educação Física, em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, deverá disponibilizar em edital a lista de possíveis orientadores(as), com suas respectivas vagas e linha de pesquisa.

Parágrafo Único: Esse edital deverá ser disponibilizado na primeira semana letiva.

Art. 12º O compromisso de orientação do TCC de cada acadêmico será firmado pelo(a) orientador(a) em Declaração de Orientação de TCC (**ANEXO II**), segundo modelo fornecido pela Coordenação do TCC.

Art. 13º Para atendimento da demanda de acadêmicos matriculados na disciplina de TCC, todos(as) os(as) professores(as) lotados(as) no Departamento de Educação Física deverão garantir a orientação destes.

§1º Cada Professor(a) poderá orientar no máximo dez (10) acadêmicos.

§2º A coordenação do TCC poderá, em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, estabelecer um número mínimo de orientandos(as) por orientador(a), a fim de garantir que se cumpra o presente artigo deste regulamento.

§3º O número mínimo de orientandos(as) será estabelecido pela relação entre alunos(as) matriculados divididos pelo número de possíveis orientadores(as), disponibilizados pelo departamento do Curso de Educação Física, em edital [número de alunos(as) matriculados(as) / número de professores(as) orientadores(as)].

Art. 14º O(a) orientador(a) em conjunto com o(a) acadêmico(a) poderá indicar um(a) co-orientador(a).

Parágrafo Único: o(a) co-orientador(a) poderá ser qualquer profissional formado que domine a temática do estudo, não sendo necessariamente profissional da UEPG, ou de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 15º No processo de orientação de TCC, o(a) professor(a) orientador(a) pode solicitar o cancelamento da orientação, desde que apresentadas as devidas justificativas à Coordenação do TCC.

Parágrafo Único: O(a) orientador(a) deverá encaminhar a coordenação do TCC um ofício especificando os motivos que o levaram a desistir da orientação, bem como toda a documentação, notas, faltas e comentários relacionados ao período de orientação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 4 de10.

Art. 16º Compete à Comissão Coordenadora:

- I - Articular-se com o Colegiado de Curso e chefias dos departamentos envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Coordenar a elaboração do regulamento específico do TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso;
- III - Orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;
- IV - Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - Organizar, junto às chefias dos departamentos, a listagem de alunos por orientador, encaminhando-a para homologação do departamento responsável pela disciplina;
- VI - Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do departamento responsável pela disciplina;
- VII - Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do departamento responsável pela disciplina;
- VIII - Divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

- IX - Substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora em situação de impossibilidade do orientador;
- X - Arquivar os documentos referentes ao TCC;
- XI - Encaminhar à PROGRAD, no início de cada ano letivo, a listagem de acadêmicos matriculados na disciplina OTCC, distribuídos por orientador;
- XII - Encaminhar à PROGRAD, no final do período letivo, as folhas individuais de frequência/nota final, juntamente com a folha geral do Diário de Classe, devidamente preenchida.

Art. 17º Compete ao Colegiado de Curso:

- I - Garantir ao acadêmico carga horária semanal disponível no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na grade curricular;
- II - Emitir parecer sobre o regulamento específico do TCC, encaminhando-o ao CEPE;
- III - Emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;
- IV - Delimitar as áreas de conhecimento do TCC;
- V - Encaminhar à Coordenação de TCC, no início de cada ano letivo, a relação de acadêmicos matriculados na disciplina TCC.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 5 de 10.

Art. 18º Compete ao Departamento de Educação Física:

- I - Disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento delimitadas no regulamento específico;
- II - Gestionar junto a outros departamentos a disponibilização de professores orientadores indicados pelo Coordenador Geral do TCC;
- III - Homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 19º Compete ao orientador do TCC:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II - Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III - Enformar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV - Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- V - Registrar, na folha individual do Diário de Classe, a frequência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora, conforme

- o (**ANEXO III**);
- VI - Avaliar o TCC, encaminhando-o para a Banca Examinadora, no caso da sua aprovação;
- VII - Encaminhar à Coordenação do TCC, no final do período letivo, a folha individual do Diário de Classe, devidamente preenchida.
- VIII - Encaminhar à secretaria a ficha de Avaliação de Qualificação (**ANEXO IV A**) e ficha de Avaliação de Defesa (**ANEXO IV B**) devidamente preenchida e assinada por todos os membros da banca após cada evento.

Art. 20º Compete ao orientando:

- I - Definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Curso;
- II - Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- III - Cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- IV - Cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V - Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- VI - Rubricar a folha individual do Diário de Classe, por ocasião das sessões de orientação;
- VII - Após a aprovação do orientador, agendar a qualificação e a defesa final do TCC;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 6 de 10.

- VIII - Entregar, com antecedência de no mínimo 7 dias da data prevista para a qualificação e defesa final, cópia do projeto ou versão final do TCC para os membros da banca, colhendo assinaturas dos mesmos;
- IX - Discutir com o(a) professor(a) orientador(a) as alterações sugeridas pelos membros da banca e providenciar as consideradas pertinentes e viáveis (na qualificação e na versão final do TCC);
- X - Protocolar junto à coordenação do TCC a cópia final do TCC, assinada pelo(a) aluno(a), pelo(a) orientador(a) e pelos membros da banca, juntamente com duas cópias (Word e pdf) em CD do trabalho (contendo apenas a versão final do TCC). Além de uma cópia encadernada (capa dura), de acordo com o Manual de Normalização Bibliográfica para Trabalhos Científicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 21º Compete a banca examinadora:

- I - A banca será composta por três professores(as), sendo um(a) deles(as) o(a) orientador(a) do trabalho;
- II - A banca será escolhida pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a), e deverá ser a mesma na qualificação e na defesa final do TCC. A troca de algum dos membros só será

- permitida por motivos de força maior, como afastamento ou desligamento do docente da UEPG, ou outros casos a serem avaliados pela Coordenação do TCC;
- III - É função da banca examinadora argüir o candidato e atribuir uma nota de zero (0) a dez (10.0), conforme critérios fornecidos pela coordenação do TCC (**ANEXO IV A e B**). A banca poderá sugerir alterações no projeto e na versão final do TCC. Nesse caso, o(a) orientador(a) será o(a) responsável pela verificação do cumprimento das modificações consideradas pertinentes e viáveis;
 - IV - A presidência da banca examinadora deverá ser exercida pelo professor(a) orientador(a);

Parágrafo Único: no caso de não aprovação do TCC pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar à coordenação do TCC, a composição da Banca Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado. Nesses casos, o(a) coordenador(a) do TCC será o(a) presidente da banca examinadora.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 22º Do processo de execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I - O processo de execução do TCC será realizado em três ou quatro etapas distintas e complementares: (1) elaboração do projeto de pesquisa; (2) qualificação do projeto de pesquisa; (3) defesa do

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 7 de 10.

relatório final de pesquisa; (4) reapresentação do TCC para os acadêmicos(as) com médias entre 2,5 e 6,9 na primeira defesa.

Alínea a) Os acadêmicos(as) que necessitarem da quarta etapa terão 30 dias para nova defesa;

- II - Os acadêmicos (as) deverão submeter o modelo de projeto de pesquisa para qualificação (**ANEXO V**) (1) e o Relatório Final de Pesquisa (2) a uma banca avaliadora, composta por dois docentes mais o(a) orientador(a), totalizando três membros;
- III - As três ou quatro etapas de execução do TCC serão avaliadas. por uma única banca, de forma distinta na qualificação e defesa, porém complementar entre si, segundo os critérios indicados nesta norma. A modificação da banca somente será permitida em casos excepcionais, avaliados pela Coordenação do TCC;
Alínea a) em casos excepcionais, com justificativa, o(a) coordenador(a) do TCC poderá solicitar que a primeira etapa seja realizada de modo diferenciado. Com a apresentação em formato de seminário e discussões dos projetos com um grupo de professores;
- IV - O Projeto de Pesquisa deverá ser construído a partir do modelo

disponibilizado pela coordenação do TCC (**ANEXO V**), e elaborado em conformidade com o Manual de Normalização Bibliográfica para Trabalhos Científicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

- V - Após a aprovação do Projeto de Pesquisa pela banca examinadora, o estudante não poderá modificar, em hipótese alguma, seu objeto de estudo. Mas, em relação às demais etapas que compõem o Projeto de Pesquisa, elas poderão sofrer as alterações que se fizerem necessárias para que a pesquisa alcance seus objetivos estipulados;
- VI - O período para avaliação do Projeto de Pesquisa e do Relatório Final de Pesquisa será definido pela Coordenação do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso de Educação Física no início do período letivo;
- VII - A Coordenação do TCC tomará como norma para elaboração do TCC o Manual de Normalização Bibliográfica para Trabalhos Científicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 23º A avaliação do Projeto de Pesquisa tem por objetivo verificar a viabilidade de execução do estudo, considerando a maturidade acadêmica do(a) estudante.

Art. 24º O acadêmico deverá entregar aos componentes da banca examinadora um projeto de TCC (**ANEXO V**) com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao exame de qualificação. O Exame de Qualificação será realizado por uma das seguintes maneiras:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 8 de 10.

- I - Apresentação formal (cada componente da banca emitirá um parecer técnico conforme modelo padrão fornecido pela Coordenação de TCC); (**ANEXO IV A-B**) ou.
- II - Apresentação informal (o acadêmico apresentará oralmente seu projeto e a banca emitirá, em consenso, um parecer com as reformulações sugeridas individualmente por seus membros). Utilizar (**ANEXO IV A e B**).

Art. 25º Na avaliação do Projeto de Pesquisa a banca avaliadora terá que considerar como ponto básico no momento de emitir seu parecer se existe condições ou não de execução da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do TCC, com nota entre 0 e 10, sendo o peso igual a 3 (três). A banca deve apresentar recomendações de alterações com a finalidade de ajustes no projeto. (**ANEXO IV A**).

Art. 26º O(a) estudante não autorizado(a) pela banca examinadora a dar prosseguimento ao estudo poderá propor novo projeto, inclusive em outra área temática, desde que autorizado pela Coordenação do TCC.

- Art. 27º A ata de registro do processo de apresentação e avaliação do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada à Coordenação do TCC até 48 horas após a realização da qualificação ou defesa.
- Art. 28º A ata de registro da avaliação deverá conter as três notas dos membros da banca avaliadora, mais o número de faltas informado pelo(a) orientador(a). **(Anexo IV A ou B)**.
- Art. 29º A banca examinadora para a avaliação da defesa do TCC deverá ser formada pelos mesmos membros que analisaram o projeto de estudo na qualificação.
- Art. 30º As apresentações dar-se-ão em conjunto em um evento – Seminário de Defesas de Monografia - da seguinte maneira: tempo total máximo de 60 min.; Até 20 minutos de exposição oral pelo acadêmico(a)/orientando(a); Arguição pelos membros da banca examinadora; respostas às arguições referentes ao assunto estudado.
- Art. 31º Para o processo de avaliação do TCC, o(a) estudante, com a anuência do(a) orientador(a), deverá encaminhar a cada membro da banca examinadora uma cópia do relatório final de pesquisa, com confirmação de recebimento. **[ANEXO VII (qualificação) ou VIII (defesa)]**.
- Art. 32º A avaliação da defesa tem por objetivo verificar o cumprimento do processo de execução do estudo.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 9 de 10.

- Art. 33º A banca examinadora da defesa será composta pelos mesmos membros que avaliaram o Projeto de Pesquisa e realizará a avaliação do TCC de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do TCC, com nota entre 0 e 10.
- Art. 34º A nota final será estabelecida entre a média entre as notas da qualificação do projeto e defesa final do TCC.
- Art. 35º A aprovação do TCC fica condicionada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo Único: Os(as) acadêmicos(as), com frequência regulamentar, cuja média final esteja entre 2,5 (dois vírgula cinco) e 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- Art. 36º Em caso de reprovação, o coordenador do TCC poderá solicitar ao colegiado do Curso a abertura de uma turma especial de TCC, e proporá um calendário diferenciado para esses acadêmicos.
- Art. 37º A ata de registro do processo de apresentação e avaliação do TCC deverá ser encaminhada pelo Orientador à Coordenação do TCC até 48 horas após a realização da Banca de Avaliação **(ANEXO IV A ou B)**.
- Art. 38º A ata de registro da avaliação deverá conter as três notas dos membros da banca avaliadora, mais o número de faltas informado pelo(a) Orientador(a). **(ANEXO IV A ou B)**.
- Art. 39º O(a) estudante que tiver seu TCC aprovado deverá fazer a entrega da cópia final impressa (capa dura) e de um CD com as duas versões (Word e PDF), impreterivelmente, até o último dia letivo previsto no calendário anual **(o prazo não será prorrogado)**.
- Art. 40º O(a) professor(a) orientador(a) será o(a) responsável pela verificação das eventuais modificações sugeridas pela banca examinadora.
- Art. 41º Recomenda-se que todos os trabalhos que envolvam seres humanos ou experimentos com animais sejam submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou à sub-comissão de Ética com Experimentos Animais. Ao mesmo tempo, recomenda-se ao aluno(a) anexar ao relatório a declaração de compromisso ético preenchido e assinado **(ANEXO VI)**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL 10 de 10.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 42º A disciplina Orientação de TCC deverá ser precedida de disciplina preparatória, que contemple aspectos teóricos e metodológicos do projeto de TCC.
- Parágrafo Único: A critério do Colegiado de Curso, esta disciplina poderá ser desenvolvida paralelamente à disciplina Orientação de TCC.
- Art. 43º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
-

Assinatura do Chefe de Departamento Assinatura do Coordenador do colegiado

Aprovado pelo Depto. em __/__/__. Aprovado pelo Colegiado em __/__/__

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 1.

ANEXO II

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO TCC.

1 - Aluno(a): _____

Turma: _____

Orientador(a): _____

Departamento: _____

Tema do Estudo:

Data: _____

Assinatura do(a) Aluno(a):

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) do TCC:

Obs. Entregar duas cópias no Colegiado de Licenciatura em Educação Física.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 2.

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ÀS REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO

ANEXO IV (A)

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (QUALIFICAÇÃO)

Aluno(a): _____ Turma: _____

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Orientação: É função dos membros da banca argüir o candidato e atribuir nota de zero (0) a dez (10.0), considerando os seguintes critérios:

| Critério | Pontuação máxima | Orientador(a) | Membro 1 | Membro 2 |
|--|------------------|---------------|----------|----------|
| 1- O tema é pertinente e atual? | Até 1,0 | | | |
| 2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado? | Até 1,0 | | | |
| 3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado? | Até 1,0 | | | |
| 4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto? | Até 1,0 | | | |
| 5 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas? | Até 2,0 | | | |
| 6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta? | Até 1,0 | | | |
| 7 – O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas? | Até 3,0 | | | |
| Média de cada avaliador | | | | |

Média geral: _____

Número de faltas: _____

Recomendações/sugestões dos membros da banca
[deve ser preenchido pelo(a) orientador(a)]

O(a) orientador(a) deverá encaminhar este documento para a coordenação do TCC em no máximo 7 (sete) dias após a reunião (qualificação).

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Recebido em: ____/____/20.

Protocolo de recebimento

ANEXO IV (B)

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Aluno(a): _____ Turma: _____

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Orientação: É função dos membros da banca argüir o(a) candidato(a) e atribuir uma nota de zero (0) a dez (10.0), considerando os seguintes critérios:

| Critério | Pontuação máxima | Orientador(a) | Membro 1 | Membro 2 |
|--|------------------|---------------|----------|----------|
| 1- O problema está bem delimitado e existe coerência com os objetivos? | Até 1,0 | | | |
| 2- O referencial teórico utilizado é atualizado e coerente com o problema proposto? | Até 1,0 | | | |
| 3 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas? | Até 1,0 | | | |
| 4- Os resultados, discussão e conclusões apresentam coerência entre si e com o problema proposto? | Até 2,0 | | | |
| 5 - O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?. | Até 1,0 | | | |
| 6- O (a) candidato(a) apresentou o trabalho de maneira clara e segura? | Até 2,0 | | | |
| 7 – O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas? | Até 2,0 | | | |
| Média de cada avaliador(a) | | | | |

Média geral: _____

Número de faltas: _____

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 4 de 4.

Recomendações/sugestões dos membros da banca [deve ser preenchido pelo(a) orientador(a)].

O(a) orientador(a) deverá encaminhar esse formulário para a coordenação do TCC em no máximo 2 (dois) dias após a defesa.

Assinaturas:

Orientador: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Recebido em: ____/____/20

Protocolo de recebimento

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 2.

ANEXO V

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA QUALIFICAÇÃO

PLANO DE ESTUDO - 2009

| |
|---|
| Aluno(a): |
| Turma: |
| Orientador (a) – Departamento/Centro: |
| Título do Estudo: |
| Área Temática: |
| Tipo de Estudo: <input type="checkbox"/> Pesquisa Experimental <input type="checkbox"/> Pesquisa Descritiva <input type="checkbox"/> Pesquisa Bibliográfica <input type="checkbox"/> Relato de Casos Outros: _____ |
| 2. Justificativa: (Por que executar o estudo? Identificação do Problema). |
| 3. Objetivos: (Exposição clara e sucinta do(s) objetivo(s) do estudo. Sugere-se a separação em: Objetivo geral e objetivos específicos, ou ainda em objetivo geral e questões a investigar). |
| 4. Fundamentação Teórica: (Referencial teórico preliminar e que proporciona embasamento ao estudo proposto). |

5. Métodos: (Descrição clara e sucinta dos procedimentos que serão adotados no estudo. Forma de recrutamento dos sujeitos que serão investigados, instrumentos que serão utilizados, forma de análise das informações coletadas).

6. Bibliografia Citada:

7. Cronograma das Atividades: (Indicar as principais etapas para o desenvolvimento do estudo).

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 2 de 2.

Exemplo:

| <i>Atividades</i> | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SE T | OU T | NOV | DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|---------|-----|-----|
| Definição do Tema | X | | | | | | | | | |
| Levantamento bibliográfico | X | X | | | | | | | | |
| Revisão de Literatura | X | X | X | X | X | X | | | | |
| Redação do Projeto para Qualificação | | X | X | | | | | | | |
| Qualificação | | | | X | | | | | | |
| Alterações da Qualificação e Protocolo | | | | X | | | | | | |
| Coleta de dados | | | | | X | X | | | | |
| Análise dos dados | | | | | | | X | | | |
| Redação do TCC | | | | | | X | X | X | | |
| Entrega das cópias para Banca | | | | | | | | X | | |
| Apresentação do TCC | | | | | | | | | X | |
| Correção final e entrega | | | | | | | | | X | |

8. Produção Científica: (Opcional: Estimativa de apresentação de artigos, eventos científicos e outras publicações).

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 .

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do TCC

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 1.

ANEXO VI

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ÉTICA

Responsabilizo-me pela redação desse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados dentro das normas definidas pela NBR 10520. Declaro ainda ter o conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais normas.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 200 ____.

Nome do Acadêmico:

R.A.: _____

Assinatura

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº. 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 1.

ANEXO VII

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

SOLICITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO TCC

Solicitação de Reunião da Banca Examinadora para análise e parecer do projeto de pesquisa do TCC/2009

| | |
|------------------|---------------|
| Aluno(a): | |
| Turma: | |
| Orientador(a): | |
| Departamento: | |
| Membros da Banca | |
| 1- | Departamento: |
| 2- | Departamento: |

| | |
|---------|-------|
| Reunião | |
| Dia: | Hora: |
| Sala: | |

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Assinatura do Membro
da banca

Assinatura do Membro
da banca

Recebido em: ____/____/20 .

Protocolo de recebimento

- * Apresentar 2 (duas) vias.
- * Entregar a cópia do projeto para os membros da banca ao solicitar a assinatura dos mesmos.
- * A assinatura do membro da banca garante que o mesmo recebeu o projeto com antecedência mínima de 15 dias da data da qualificação.

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2010, FL. 1 de 1.

ANEXO VIII

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Licenciatura em Educação Física

SOLICITAÇÃO DE DEFESA DO TCC

Solicitação de alindamento de defesa do TCC/2009

| | |
|------------------|---------------|
| Aluno(a): | |
| Turma: | |
| Orientador(a): | |
| Departamento: | |
| Membros da Banca | |
| 1- | Departamento: |
| 2- | Departamento: |
| Reunião | |
| Dia: | Hora: |

Sala:

Assinatura do(a) Aluno(a)
Orientador(a)

Assinatura do(a)

Assinatura do Membro
da banca

Assinatura do Membro
da banca

Recebido em: ____/____/20 .

Protocolo de recebimento

- * Apresentar 2 (duas) vias.
- * Entregar a cópia do projeto para os membros da banca ao solicitar a assinatura dos mesmos.
- * A assinatura do membro da banca garante que o mesmo recebeu o projeto com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião.